



VISTO

h
 Fabio Andrade dos Santos
 Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 20.127
 Cmt do GOPP

Certificado de Aprovação
 GOPP - Campos Elíseos
 Número: CA-03790/18

Válido até 12/09/2023

SÉRIE AA

Nº 506442

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº P-00920/18, emitido pelo GOPP, de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto nº 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: AV. DONA TEREZA CRISTINA, 1035 LOTE 28 - QUADRA 10**BAIRRO:** CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS - DUQUE DE CAXIAS**FIM A QUE SE DESTINA:** Edificação Comercial (sendo um galpão coberto com 720,00 m2 nos fundos do terreno e um prédio administrativo com dois pavimentos com 179,40 m2 na parte frontal do terreno isolado do galpão) com 899,40 m² de ATC.**Nº DE PAVIMENTOS:** 2 (dois)**Nº DE LOJAS:** não há.**NOME DO PROPRIETÁRIO:** MAZOLA COMERCIO LOGISTICA E RECICLAGEM LTDA**NOME DO CONSTRUTOR:** RONALDO RIBEIRO PINTO CREA: 2007105557**REQUERIMENTO:** PROTOCOLADO SOB O Nº E27/49957/11210/2018 em 31/08/2018**SIGNATÁRIOS:** MAZOLA COMERCIO LOGISTICA E RECICLAGEM LTDA**OUTROS ESCLARECIMENTOS:**

- 1) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências.
- 2) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 3) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 4) Caso haja informações incorretas no requerimento, este documento perderá a sua validade.
- 5) O presente Certificado perderá automaticamente sua validade em caso de mudança de razão social, endereço, layout, atividade e acréscimo de área total construída.
- 6) A conservação das instalações preventivas contra incêndio é obrigatória e de responsabilidade dos proprietários, síndicos ou aqueles que, devidamente inscritos no CBMERJ, assumam a responsabilidade correspondente.
- 7) O requerente apresentou nota fiscal Nº 17933, referente ao serviço de compra de aparelho extintor de incêndio, emitida pela empresa COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA - FILIAL, CNPJ: 02655093000207.
- 8) O estabelecimento não está aprovado para o uso de gás combustível (GLP ou GN).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018.

ELABORADOR

Jean Lima Leite
 Jean Lima Leite
 2º Tenente BM - Rg CBMERJ - 49.175
 Oficial da SST

CONFERE

Murilo Gomes Ranger
 Murilo Gomes Ranger
 1º Tenente BM - Rg CBMERJ - 47.145
 chefe da SST

O presente certificado perderá automaticamente sua validade caso haja quaisquer alterações nas informações aqui registradas, bem como modificações de leiante ou nas medidas de segurança contra incêndio e pânico aprovadas para edificação ou estabelecimento.

